



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinado à **Infraestrutura Urbana – Pavimentação, Recape, Urbanização de Vias e/ou Reforma e Melhorias de Áreas Públicas**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no **caput** deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Fica, também, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 2º desta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 6º – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 24, de 31 de março de 2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Inúmeros investimentos já foram viabilizados e outros se encontram em execução no Município, mediante parceria entre o Poder Público Municipal, o Estado e a União.

Para dar continuidade aos investimentos em infraestrutura urbana, a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, está viabilizando ao Município a celebração de nova operação de crédito no valor de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Os recursos provenientes da operação de crédito em questão, caso concretizada, serão aplicados na execução de obras de **Infraestrutura Urbana – Pavimentação, Recape, Urbanização de Vias e/ou Reforma e Melhorias de Áreas Públicas**

Enfatize-se que o Executivo já elaborou projetos para os seguintes investimentos, conforme planilha anexa, alguns dos quais pretende-se executar com recursos da operação de crédito que ora se busca celebrar, outros com recursos próprios do Município:

- urbanização da Rua Cerro Largo, no trecho compreendido entre as Avenidas Nossa Senhora de Fátima e José João Muraro;

- pavimentação asfáltica nas seguintes vias públicas do Loteamento Tocantins: Rua Giustina Genari (trecho entre as Ruas Denio Georgette e Julci L. Strieder), Rua João Orestes Ruaro (trecho da Avenida Ministro Cirne Lima até o final), Rua Julci L. Strieder (trecho da Rua Giustina Genari até o final), Rua Nelson Dellavechia (trecho entre as Ruas Julci L. Strieder e Santo Ângelo) e Rua Shirley Maria Lorandi Saurin (trecho entre as Ruas João Orestes Ruaro e Aliança);

- reurbanização da Praça da Vila Industrial;

- pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Corneli, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e a BR-163;

- recapeamento asfáltico de diversas ruas do Jardim Porto Alegre.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento”**.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, para prestarem informações adicionais ou detalhamentos que se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 041/2020

Toledo, 18 de Março de 2020.

À Assessoria Jurídica

1. Solicitamos que seja redigido e enviado ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei Autorizativa para contratação de Operação de Crédito no âmbito do FINISA, com a instituição financeira Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
2. As ações a serem desenvolvidas com os recursos provenientes do financiamento estão dispostas em planilha anexa à este Pedido de Providências.
3. As taxas de juros a serem contratadas foram propostas pela instituição financeira com os seguintes valores: 120% do CDI, com prazo de carência de 12 meses e prazo de amortização de 108 meses.
4. Anexo à este Pedido de Providências segue modelo da Lei Autorizativa fornecida pela Caixa Econômica.
5. Agradeço e coloco-me a disposição para eventuais dúvidas, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Atenciosamente,

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
Secretário do Planejamento e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA PLANEJAMENTO E URBANISMO

Planilha Demonstrativa

Operação de Crédito – Finisa II

OBRAS	EXTENSÃO/M²	VALORES	Prazo de Execução
1. Urbanização Rua Cerro Largo (Trecho Avenida Nossa Senhora de Fátima até Avenida José João Muraro)	951,11m	R\$ 979.643,30	7 Meses
2. Pavimentação Asfáltica nas seguintes Ruas localizadas no Loteamento Tocantins: Rua Giustina Genari (Trecho entre a Rua Denio Georgette e a Rua Julci I. Strieder) Rua João Orestes Ruaro (Da Avenida Ministro Cirne Lima até o final) Rua Julci I. Strieder (Da Rua Giustina Genari até o final) Rua Nelson Dellavechia (Entre as Ruas Julci I. Strieder e a Rua Santo Ângelo) Rua Shirley Maria Lorandi (Entre a Rua João Orestes Ruaro e a Rua Aliança)	2109,75m	R\$2.400.000,00	6 Meses
3. Reurbanização da Praça da Vila Industrial (Copel)	6.737,27m²	R\$278.848,75	6 Meses
4. Pavimentação Asfáltica Rua Angelo Corneli (Trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a BR-163)	2.955,25m²	R\$450.115,27	3 Meses
5. Recapeamento Asfáltico Diversas Ruas Jardim Porto Alegre	9.710,93m	R\$3.000.000,00	4 Meses
TOTAL		R\$7.108.607,32	

Toledo, 18 de Março de 2020.


NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

REGOV/CV		Anexo à Proposta Firme	
Cronograma de desembolso		Valores em R\$ 1,00	
PROponente	Informações Financeiras	Períodos	
Nº SIAPF	0 Taxas e Valores	Assinatura	mai/20
PROGRAMA	encargos previstos	Nº Liberações	2
	Financiamento	Prazo Carência	12
EMPREENDIMENTO	Infraestrutura - Pavimentação, recape e reurbanização de vias e/ou Reforma e melhorias de áreas públicas		
	Contrapartida Investimento	Prazo Amortização	108
		Prazo Total	120
CARTA-CONSULTA	0		

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2020	-	4.000.000,00	27.472,00	-	27.472,00
2021	-	3.000.000,00	282.943,89	457.943,93	740.887,82
2022	-	-	254.034,25	785.046,73	1.039.080,98
2023	-	-	221.773,56	785.046,73	1.006.820,29
2024	-	-	190.059,89	785.046,73	975.106,62
2025	-	-	157.252,11	785.046,73	942.298,84
2026	-	-	124.991,43	785.046,73	910.038,16
2027	-	-	92.730,72	785.046,73	877.777,45
2028	-	-	60.662,20	785.046,73	845.708,93
2029	-	-	28.209,28	785.046,73	813.256,01
2030	-	-	2.238,94	261.682,24	263.921,18
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
Totais	-	7.000.000,00	1.442.368,27	7.000.000,00	8.442.368,27

Lucio de Marchi